



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO DE ADITAMENTO - 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 116/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA YOUNGARTS SISTEMAS LTDA - EPP.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no C.N.P.J. sob nº 50.290.931/0001-40, isento de inscrição estadual, situado na Avenida Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, neste ato representado por seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, cédula de identidade nº. 13.146.149-7 e CPF nº. 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97 publicada no D.O.E. de 08 de março de 1997 e Ato 1.917/15 publicado no D.O.E. de 08 de outubro de 2015, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **YOUNGARTS SISTEMAS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.768.835/0001-47, com sede na Rua Max Colin, nº 1700, Sala 3, Bairro América – Joinville – SC, CEP: 89.204-635, representada na forma de seu contrato social pelo Sr. **Jorge Manuel Lage Fernandes**, RG nº 2.848.682 – SSP/SC e CPF nº 004.363.869-41, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, nos autos do processo SEI nº 0006753/2019-47, com fundamento no artigo 65, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações, firmar o presente termo, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO

1.1. Pelo presente termo, em decorrência de alterações consignadas em seu Ato Constitutivo, fica alterada a denominação social da Contratada, passando, portanto, a operar sob a nova denominação **YOUNGTECH SISTEMAS LTDA**, mantendo-se o CNPJ nº 04.768.835/0001-47.

1.2. O presente termo tem, ainda, como finalidade proceder à **redução do valor mensal** do **Contrato nº 116/19**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação e operação de equipamento switcher de vídeo com geração de caracteres (GC) de no mínimo 200 (duzentos) padrões por projeto, incluindo instalação, configuração e suporte técnico, conforme Planilha de Redução do Valor Mensal constante do **Anexo I** deste instrumento.

1.2.1. O valor mensal reduzido resulta na importância de R\$ 1.420,00 (mil quatrocentos e vinte reais), o que corresponde a **10%** de redução em relação ao valor mensal atualizado do contrato.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA **DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência deste instrumento terá início a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA **DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo de Alteração de Contrato, para um só efeito.

São Paulo, em

CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK
Diretor Técnico
Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO


JORGE MANUEL LAGE FERNANDES
Sócio Administrador
YOUNGTECH SISTEMAS LTDA – EPP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

PLANILHA DE REDUÇÃO DO VALOR MENSAL

CONTRATO Nº 116/19

SEI Nº 0006753/2019-47

Item	Descrição	Valor mensal atualizado	Valor mensal reduzido	Valor mensal após a redução
		1	2	3 = 1 - 2
1	Prestação de serviços de locação e operação de equipamento switcher de vídeo com geração de caracteres (GC) de no mínimo 200 (duzentos) padrões por projeto, incluindo instalação, configuração e suporte técnico	R\$ 14.200,00	R\$ 1.420,00	R\$ 12.780,00